



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260512/0001-44

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos, destinados à execução de atividades de convivência comunitária, integração social e acesso à cultura, lazer e cidadania, para o público atendido pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica no domicílio, Primeira Infância no SUAS e profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objetivando fortalecer a interação e inclusão nos espaços sociais, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE CANINDÉ.	5.0	Serviço	28.479,82	142.399,10
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 187 KM; PERCURSO VIA CE- 166, CE-265 E BR-020. PONTOS TURÍSTICOS: MUSEU REGIONAL SÃO FRANCISCO; ESTÁTUA DE SÃO FRANCISCO; ZOOLOGICO SÃO FRANCISCO E BASÍLICA COM TAXAS INCLUSAS; PONTO RECREATIVO: JARDINEIRA PARK. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
2	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.	4.0	Serviço	31.489,00	125.956,00
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 203 KM; PERCURSO VIA CE- 166 E CE-060. PONTOS TURÍSTICOS: MOSTEIRO JESUÍTAS E CAPUCHINHOS; IGREJA MATRIZ NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO; PARQUE DAS TRILHAS; TRILHA DO CAFÉ - SÍTIO ÁGUAS FINAS; MUSEU EPCAR COM TAXAS INCLUSAS; CACHOEIRA. PONTO RECREATIVO: REMANSO HOTEL DE SERRA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
3	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.	5.0	Serviço	30.091,88	150.459,40
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 213 KM; PERCURSO VIA BR- 122. PONTOS TURÍSTICOS: MUSEU SENZALA NEGRO LIBERTO; ESCADARIA SANTA RITA; MEMORIAL DA LIBERDADE; PONTO RECREATIVO: CACHOEIRA PARACUPEBA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
4	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.	5.0	Serviço	34.390,72	171.953,60



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 938
RUBRICA m

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 270 KM; PERCURSO VIA BR- 226 E CE-153. PONTOS TURÍSTICOS: ESTÁTUA DO PADRE CÍCERO NO HORTO, O TELEFÉRICO, O MUSEU VIVO DO PADRE CÍCERO, A BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E O CENTRO DE CULTURA POPULAR MESTRE NOZA COM TAXAS INCLUSAS; PONTO RECREATIVO: A ESTÁTUA DO PADRE CÍCERO NO HORTO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
5	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.	10.0	Serviço	24.718,33	247.183,30
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 30,6 KM; PERCURSO VIA CE-166. PONTOS TURÍSTICOS: A IGREJA MATRIZ DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LELÊ ACQUA PARK COM TAXAS INCLUSAS; PONTO RECREATIVO: LELÊ ACQUA PARK; ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
6	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.	5.0	Serviço	27.942,46	139.712,30
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 97,5 KM; PERCURSO VIA CE-166 E CE- 060/CE-265. PONTOS TURÍSTICOS: SANTUÁRIO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO; PEDRA DA GALINHA CHOCA, CEDRO; MEMORIAL RACHEL DE QUEIROZ; MUSEU HISTÓRICO JACINTO DE SOUSA; FAZENDA NÃO ME DEIXES; SERRA DO ESTEVÃO. PONTO RECREATIVO: HOTEL VALE DAS PEDRAS; ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
7	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA A PRAIA ACESSÍVEL - FORTALEZA.	3.0	Serviço	37.614,85	112.844,55
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 266 KM; PERCURSO VIA BR-122 E BR- 116. PASSEIO COM PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, TEA E OUTROS TIPOS DE NECESSIDADE ESPECIAL POSSAM USUFRUIR DE UM BANHO DE MAR TRANQUILO E SEGURO, REALIZADO COM O USO DE UMA CADEIRA ANFÍBIA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA, COM ACESSIBILIDADE. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO.					
8	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA A CIDADE MAIS INFÂNCIA-FORTALEZA.	6.0	Serviço	32.241,30	193.447,80
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 266 KM; PERCURSO VIA BR-122 E BR- 116. CIDADE EM ESCALA INFANTIL INTERATIVA, OFERECENDO UMA COMBINAÇÃO DE INSPIRAÇÃO, DIVERSÃO E APRENDIZAGEM PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS. COM MAIS DE 30 ESPAÇOS REALISTAS, CADA CRIANÇA PODERÁ EXERCER SUA CIDADANIA E AUTONOMIA, ENQUANTO APRENDE MAIS SOBRE A CULTURA E HISTÓRIA CEARENSES. O GOVERNO DO CEARÁ PREPAROU UM GRANDE ESPAÇO PARA OFERECER ESSA EXPERIÊNCIA INCRÍVEL, AJUDANDO NA FORMAÇÃO DE PEQUENOS CIDADÃOS E PEQUENAS CIDADÃS. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
9	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.	7.0	Serviço	31.166,59	218.166,13
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 174 KM; PERCURSO VIA BR-226, BR- 122 E CE-266. PONTOS TURÍSTICOS: INCLUINDO O MUSEU DO VAQUEIRO, A PRAÇA DA MATRIZ (DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO), A IGREJA MATRIZ DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E A PRAÇA DO BALÃO. PONTO RECREATIVO: HOTEL FAZENDA SOSSÊGO MORADA NOVA; TAXAS INCLUSAS. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES					



Município de Senador Pompeu - Ceará

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 939

RUBRICA 47

PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
10	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	10.0	Serviço	22.031,56	220.315,60
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - O PERCURSO PODERÁ VARIAR ENTRE 10 E 50 KM, DEPENDENDO DA DISTÂNCIA ENTRE AS LOCALIDADES OU DISTRITOS E A SEDE DO MUNICÍPIO. PONTOS TURÍSTICOS: SÍTIO HISTÓRICO DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO PATU, BARRAGEM DO PATU E CONJUNTO ARQUITETÔNICO, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E CAIXA D'ÁGUA, PONTE METÁLICA: ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
11	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O BEACH PARK - AQUIRAZ.	5.0	Serviço	33.316,01	166.580,05
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 266 KM; PERCURSO VIA BR-122. ATRAÇÕES: BEACH PARK; ARREPIUS, KALAFRIO, VAIKUNTUDO, CORRENTEZA ENCANTADA, MAREMOTO; ENTRE OUTROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.889.017,83 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e dezessete reais e oitenta e três centavos)**.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 240
RUBRICA M

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A contratada será integralmente responsável pela organização, planejamento, coordenação e execução dos passeios socioeducativos, recreativos e turísticos, devendo garantir a segurança, conforto e bem-estar dos participantes durante toda a execução dos serviços.
- 5.2. Os veículos utilizados deverão atender integralmente à legislação de trânsito vigente, possuir documentação regular, licenciamento atualizado, seguro obrigatório, equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, manutenção preventiva em dia e perfeitas condições de conservação, higiene, conforto e funcionamento.
- 5.3. Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo utilizado, atender às exigências legais para transporte coletivo de passageiros, apresentar regularidade perante os órgãos competentes e possuir experiência compatível com a atividade desenvolvida.
- 5.4. Sempre que a legislação exigir, os veículos utilizados no transporte intermunicipal ou interestadual deverão possuir autorização dos órgãos competentes, inclusive registro junto à ANTT ou ao órgão regulador competente.
- 5.5. A contratada responderá integralmente pelos danos materiais, morais ou pessoais eventualmente causados aos participantes, servidores, terceiros ou à Administração, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.
- 5.6. A contratada deverá manter seguro compatível com os riscos da atividade, abrangendo, no mínimo, cobertura para acidentes envolvendo os participantes durante o transporte e à execução dos passeios, quando exigido pela legislação aplicável.
- 5.7. Em caso de pane mecânica, acidente, falha operacional ou qualquer outra ocorrência que impeça a continuidade do passeio, a contratada deverá providenciar veículo substituto em condições equivalentes no menor tempo possível, sem qualquer ônus adicional para a Administração, assegurando a continuidade da execução dos serviços com segurança.
- 5.8. Caso ocorra cancelamento ou interrupção do passeio por motivos climáticos, fechamento dos locais de visitação, problemas operacionais ou situações de força maior, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização do contrato e

M. Barros



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. _____

RUBRICA _____

24/

u

- apresentar proposta de reprogramação da atividade, sem prejuízo das sanções cabíveis quando houver responsabilidade da contratada.
- 5.9. Todos os locais de visitação e recreação incluídos na programação deverão possuir condições adequadas de funcionamento e atender às normas de segurança, acessibilidade e funcionamento vigentes; cabendo à contratada providenciar previamente reservas, ingressos, autorizações e demais documentos necessários à execução do passeio.
- 5.10. A contratada deverá observar integralmente as normas de acessibilidade, garantindo atendimento adequado às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais participantes que necessitem de atendimento especializado, sempre que previsto na Ordem de Serviço.
- 5.11. Antes do início de cada passeio, deverá ser apresentada à fiscalização relação nominal dos participantes, identificação dos veículos, motoristas, equipe de apoio, roteiro da viagem, horários previstos e contatos dos responsáveis pela execução.
- 5.12. Nos passeios que envolvam crianças e adolescentes, a contratada deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, exigindo as autorizações eventualmente necessárias e adotando todas as medidas destinadas à proteção dos participantes.
- 5.13. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, impedir a utilização de veículos, motoristas, equipamentos ou profissionais que não atendam às exigências previstas neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua imediata substituição, sem prejuízo da continuidade da execução dos serviços.
- 5.14. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.
- 5.15. Cada Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo, a definição do destino, data prevista, quantidade de participantes e demais informações necessárias à execução.
- 5.16. A contratada deverá ser formalmente comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos da data prevista para realização do passeio, prazo este considerado suficiente para organização logística, disponibilização de transporte, equipe operacional e demais condições necessárias à execução adequada do serviço. Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas pela Administração, poderá ocorrer redução do prazo mínimo de comunicação, desde que haja expressa anuência da contratada e que não haja prejuízo à segurança e à qualidade da execução do serviço.
- 5.17. Os passeios deverão ser executados na data definida na Ordem de Serviço, com tolerância de atraso apenas em casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, devendo a contratada garantir a plena execução do roteiro planejado.
- 5.18. Após a realização de cada atividade, a contratada deverá apresentar relatório simplificado de execução, contendo informações sobre o atendimento, quantidade de participantes e registro de ocorrências, quando houver.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

242

RUBRICA

an

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

M. M. M.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 943
RUBRICA _____ m

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes; caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mota



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;



MUNICIPALIDADE DE SENADOR POMPEU

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 241
RUBRICA lu

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mateus



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 746
RUBRICA _____ cy

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 247
RUBRICA m

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 948
RUBRICA m

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 949
RUBRICA 07

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota

Ata



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 950
RUBRICA m

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



Administração Municipal de Senador Pompeu

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 251

RUBRICA cy

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 259
RUBRICA m

ANEXO I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar os elementos técnicos, operacionais e sociais que fundamentam a necessidade de realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos.

As atividades objeto da contratação destinam-se ao atendimento dos usuários vinculados aos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE, especialmente no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Proteção Social Básica no domicílio, Primeira Infância no SUAS, bem como aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A realização de passeios socioeducativos constitui estratégia relevante no âmbito da política de assistência social, pois promove a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, a integração entre os usuários dos serviços e o acesso a experiências culturais, recreativas e turísticas, contribuindo para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social.

Essas atividades proporcionam aos usuários oportunidades de socialização, ampliação de repertórios culturais e vivências fora do ambiente habitual, favorecendo o desenvolvimento da autonomia, da autoestima e do sentimento de pertencimento social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza eventual e não contínua das demandas, uma vez que a realização dos passeios depende de planejamento técnico das equipes, organização dos grupos atendidos e disponibilidade orçamentária ao longo do exercício financeiro, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de eventos a serem realizados.

Dessa forma, o SRP permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e melhor planejamento das ações socioassistenciais, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

O presente ETP está alinhado aos princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, planejamento, interesse público e proteção social, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 953
RUBRICA m

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer ações socioeducativas, recreativas e de convivência comunitária junto aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município de Senador Pompeu/CE, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

As atividades de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos constituem importantes instrumentos de intervenção social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da integração social, ampliação do acesso à cultura, lazer e cidadania, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

O público atendido pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pela Proteção Social Básica no domicílio, pela Primeira Infância no SUAS e pelos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) demanda ações continuadas que favoreçam a convivência coletiva, o desenvolvimento de habilidades sociais e o fortalecimento da cidadania.

Nesse contexto, os passeios socioeducativos proporcionam experiências significativas fora do ambiente habitual dos usuários, permitindo o acesso a espaços culturais, turísticos e recreativos que, em muitos casos, não estão disponíveis de forma cotidiana à população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

A necessidade da contratação decorre ainda da inexistência, no quadro da Administração Pública Municipal, de estrutura própria e especializada para a organização, planejamento, logística, transporte, alimentação, acompanhamento e execução dessas atividades em larga escala, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada em razão da natureza eventual e não contínua das demandas, uma vez que a realização dos passeios depende de planejamento técnico das equipes, disponibilidade orçamentária e organização dos grupos ao longo do exercício financeiro, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de eventos a serem realizados.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para garantir a continuidade das ações socioassistenciais, a ampliação do acesso a direitos sociais e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, estando alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e proteção social previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

- Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda relacionada à realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos no âmbito da política de assistência social do Município de Senador Pompeu/CE.
- As principais soluções identificadas foram:
- **Solução 1 – Execução direta pela Administração Pública**



ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 254
RUBRICA _____ m

- Consiste na realização dos passeios com estrutura própria do Município, utilizando servidores, veículos e organização interna para planejamento e execução das atividades.
- **Vantagens:**
 - Maior controle direto da execução;
 - Ausência de contratação de terceiros.
- **Desvantagens:**
 - Inexistência de estrutura própria adequada para execução de logística turística e recreativa em larga escala;
 - Necessidade de frota, equipe especializada e estrutura operacional específica;
 - Aumento de custos com manutenção, combustível, deslocamento e gestão interna;
 - Sobrecarga das equipes técnicas da assistência social, que não possuem atribuição principal para organização de eventos dessa natureza.
- **Solução 2 – Contratação por evento isolado (dispensa ou licitações pontuais)**
 - Consiste na realização de contratações específicas para cada passeio ou grupo de atividades, conforme demanda pontual.
 - **Vantagens:**
 - Maior aderência a cada necessidade específica;
 - Possibilidade de ajustes caso a caso.
 - **Desvantagens:**
 - Fragmentação excessiva das contratações;
 - Aumento da burocracia administrativa;
 - Elevação dos custos operacionais com múltiplos processos licitatórios;
 - Maior risco de descontinuidade das ações socioassistenciais.
- **Solução 3 – Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP)**
 - Consiste na realização de licitação para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada, com execução dos serviços conforme demanda da Secretaria.
 - **Vantagens:**
 - Maior eficiência administrativa;
 - Possibilidade de contratações conforme necessidade real;
 - Redução de custos com múltiplos processos licitatórios;
 - Maior flexibilidade no planejamento das ações;
 - Melhor organização das atividades socioassistenciais;
 - Garantia de continuidade das ações ao longo do exercício.
 - **Desvantagens:**
 - Necessidade de planejamento prévio das demandas;
 - Dependência de fornecedor registrado durante a vigência da ata.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITAO
FI _____
RUBRICA _____

- **Análise comparativa**
- Após análise das alternativas, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a natureza eventual das atividades, a necessidade de planejamento das ações socioassistenciais e a busca por eficiência administrativa e econômica.
- O SRP permite melhor organização das demandas, evita contratações repetitivas e garante maior racionalização dos recursos públicos, atendendo de forma mais eficiente aos objetivos da política de assistência social.

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

4.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE CANINDÉ.	5,00	Serviço
distância do município de origem - 187 km; percurso via ce- 166, ce-265 e br-020. pontos turísticos: museu regional são francisco; estátua de são francisco; zoológico são francisco e basílica com taxas inclusas; ponto recreativo: jardineira park. informações adicionais: lanche: bolo, sanduiche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduiche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
2	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.	4,00	Serviço
distância do município de origem - 203 km; percurso via ce- 166 e ce-060. pontos turísticos: mosteiro jesuítas e capuchinhos; igreja matriz nossa sra. da conceição; parque das trilhas; trilha do café - sítio águas finas; museu epcar com taxas inclusas; cachoeira. ponto recreativo: remanso hotel de serra informações adicionais: lanche: bolo, sanduiche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduiche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
3	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.	5,00	Serviço
distância do município de origem - 213 km; percurso via br- 122. pontos turísticos: museu senzala negro liberto; escadaria santa rita; memorial da liberdade; ponto recreativo: cachoeira paracupeba. informações adicionais: lanche: bolo, sanduiche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduiche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
4	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.	5,00	Serviço
distância do município de origem - 270 km; percurso via br- 226 e ce-153. pontos turísticos: estátua do padre cícero no horto, o teleférico, o museu vivo do padre cícero, a basílica de nossa senhora das dores e o centro de cultura popular mestre noza com taxas inclusas; ponto recreativo: a estátua do padre cícero no horto alimentação, transporte e orientações turísticas. informações adicionais: lanche: bolo, sanduiche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduiche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
5	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.	10,00	Serviço
distância do município de origem - 30,6 km; percurso via ce-166. pontos turísticos: a igreja matriz do sagrado coração de jesus, estação ferroviária, lelé acqua park com taxas inclusas; ponto recreativo: lelé acqua park; alimentação, transporte e orientações turísticas. informações adicionais: lanche: bolo, sanduiche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduiche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

6	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.	5,00	Serviço
distância a ser percorrida - 97,5 km; percurso via ce-166 e ce- 060/ce-265. pontos turísticos: santuário nossa senhora immaculada rainha do sertão; pedra da galinha choca, cedro; memorial Rachel de Queiroz; museu histórico Jacinto de Sousa; fazenda não me deixes; serra do estevão. ponto recreativo: hotel vale das pedras; alimentação, transporte e orientações turísticas. informações adicionais: lanche: bolo, sanduíche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduíche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
7	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA A PRAIA ACESSÍVEL - FORTALEZA.	3,00	Serviço
distância a ser percorrida - 266 km; percurso via br-122 e br- 116. passeio com pessoas com dificuldade de locomoção, tea e outros tipos de necessidade especial possam usufruir de um banho de mar tranquilo e seguro, realizado com o uso de uma cadeira anfíbia e acompanhamento especializado. alimentação, transporte e orientações turísticas. informações adicionais: lanche: bolo, sanduíche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduíche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada, com acessibilidade. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário.			
8	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA A CIDADE MAIS INFÂNCIA- FORTALEZA.	6,00	Serviço
distância a ser percorrida - 266 km; percurso via br-122 e br- 116. cidade em escala infantil interativa, oferecendo uma combinação de inspiração, diversão e aprendizagem para crianças de 0 a 12 anos: com mais de 30 espaços realistas, cada criança poderá exercer sua cidadania e autonomia, enquanto aprende mais sobre a cultura e história cearenses. o governo do Ceará preparou um grande espaço para oferecer essa experiência incrível, ajudando na formação de pequenos cidadãos e pequenas cidadãs. alimentação, transporte e orientações turísticas informações adicionais: lanche: bolo, sanduíche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduíche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
9	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.	7,00	Serviço
distância a ser percorrida - 174 km; percurso via br-226, br- 122 e ce-266. pontos turísticos: incluindo o museu do vaqueiro, a praça da matriz (deputado Teófilo Girão), a igreja matriz do divino Espírito Santo e a praça do balão. ponto recreativo: hotel fazenda Sossêgo Morada Nova; taxas inclusas: alimentação, transporte e orientações turísticas. informações adicionais: lanche: bolo, sanduíche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduíche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
10	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	10,00	Serviço
distância a ser percorrida - o percurso poderá variar entre 10 e 50 km, dependendo da distância entre as localidades ou distritos e a sede do município. pontos turísticos: sítio histórico do campo de concentração do Patu, barragem do Patu e conjunto arquitetônico, estação ferroviária e caixa d'água, ponte metálica. alimentação, transporte e orientações turísticas. informações adicionais: lanche: bolo, sanduíche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduíche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			
11	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O BEACH PARK - AQUIRAZ.	5,00	Serviço
distância a ser percorrida - 266 km; percurso via br-122. atrações: beach park; arrepis, kalafrío, vaikuntudo, correnteza encantada, maremoto; entre outros. informações adicionais: lanche: bolo, sanduíche, tapioca de forno, suco, café e leite. coffee break: bolos, salgados, tapioca de forno, sanduíche natural, pão com patê, frutas, sucos, leite, café, iogurte e achocolatado. almoço: o local do almoço será no ambiente do passeio ou em restaurantes próximos. transporte: a empresa contratará ônibus de luxo rodoviário com: 46 assentos, banheiro, ar-condicionado e iluminação adequada. taxas de visitação: a empresa arcará com as taxas de visitação dos locais que cobrem o acesso, bem como guia turístico, quando necessário			

4.2. O quantitativo estimado para cada item foi definido com base em análise técnica e planejamento das ações socioassistenciais, considerando a demanda potencial do objeto, a natureza das atividades a serem executadas e a experiência administrativa em contratações similares.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 957
RUBRICA m

Para fins de dimensionamento, foram considerados os seguintes parâmetros:

- análise das demandas anteriores e da execução de atividades socioeducativas no âmbito da Secretaria, quando aplicável, observando variações sazonais e ampliação do público atendido;
- projeções de crescimento do público atendido pelos serviços socioassistenciais, especialmente PAIF, SCFV e demais ações vinculadas ao SUAS, que podem impactar diretamente a necessidade de realização de atividades externas;
- inexistência de contratação vigente para o objeto, o que exige planejamento estimativo com base em necessidades futuras prováveis, garantindo a adequada cobertura das ações programadas pela Administração.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, uma vez que as contratações ocorrerão de forma eventual, conforme planejamento das equipes técnicas e disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.889.017,83 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e dezessete reais e oitenta e três centavos).

5.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5.3. Valor estimado por Item

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE CANINDÉ.	5.0	Serviço	28.479,82	142.399,10
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 187 KM; PERCURSO VIA CE- 166, CE-265 E BR-020. PONTOS TURÍSTICOS: MUSEU REGIONAL SÃO FRANCISCO; ESTÁTUA DE SÃO FRANCISCO; ZOOLOGICO SÃO FRANCISCO E BASÍLICA COM TAXAS INCLUSAS; PONTO RECREATIVO: JARDINEIRA PARK. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
2	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.	4.0	Serviço	31.489,00	125.956,00
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 203 KM; PERCURSO VIA CE- 166 E CE-060. PONTOS TURÍSTICOS: MOSTEIRO JESUÍTAS E CAPUCHINHOS; IGREJA MATRIZ NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO; PARQUE DAS TRILHAS; TRILHA DO CAFÉ - SÍTIO ÁGUAS FINAS; MUSEU EPCAR COM TAXAS INCLUSAS; CACHOEIRA. PONTO RECREATIVO: REMANSO HOTEL DE SERRA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA.					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 258
RUBRICA m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
3	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.	5.0	Serviço	30.091,88	150.459,40
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 213 KM; PERCURSO VIA BR- 122. PONTOS TURÍSTICOS: MUSEU SENZALA NEGRO LIBERTO; ESCADARIA SANTA RITA; MEMORIAL DA LIBERDADE; PONTO RECREATIVO: CACHOEIRA PARACUPEBA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
4	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.	5.0	Serviço	34.390,72	171.953,60
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 270 KM; PERCURSO VIA BR- 226 E CE-153. PONTOS TURÍSTICOS: ESTÁTUA DO PADRE CÍCERO NO HORTO, O TELFÉRICO, O MUSEU VIVO DO PADRE CÍCERO, A BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E O CENTRO DE CULTURA POPULAR MESTRE NOZA COM TAXAS INCLUSAS; PONTO RECREATIVO: A ESTÁTUA DO PADRE CÍCERO NO HORTO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
5	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.	10.0	Serviço	24.718,33	247.183,30
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM - 30,6 KM; PERCURSO VIA CE-166. PONTOS TURÍSTICOS: A IGREJA MATRIZ DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LELÊ ACQUA PARK COM TAXAS INCLUSAS; PONTO RECREATIVO: LELÊ ACQUA PARK; ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
6	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.	5.0	Serviço	27.942,46	139.712,30
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 97,5 KM; PERCURSO VIA CE-166 E CE- 060/CE-265. PONTOS TURÍSTICOS: SANTUÁRIO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO; PEDRA DA GALINHA CHOCA, CEDRO; MEMORIAL RACHEL DE QUEIROZ; MUSEU HISTÓRICO JACINTO DE SOUSA; FAZENDA NÃO ME DEIXES; SERRA DO ESTEVÃO. PONTO RECREATIVO: HOTEL VALE DAS PEDRAS; ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
7	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA A PRAIA ACESSÍVEL - FORTALEZA.	3.0	Serviço	37.614,85	112.844,55
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 266 KM; PERCURSO VIA BR-122 E BR- 116. PASSEIO COM PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, TEA E OUTROS TIPOS DE NECESSIDADE ESPECIAL POSSAM USUFRUIR DE UM BANHO DE MAR TRANQUILO E SEGURO, REALIZADO COM O USO DE UMA CADEIRA ANFÍBIA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA, COM ACESSIBILIDADE. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO.					
8	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA A CIDADE MAIS INFÂNCIA-FORTALEZA.	6.0	Serviço	32.241,30	193.447,80
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 266 KM; PERCURSO VIA BR-122 E BR- 116. CIDADE EM ESCALA INFANTIL INTERATIVA, OFERECENDO UMA COMBINAÇÃO DE INSPIRAÇÃO, DIVERSÃO E APRENDIZAGEM PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS. COM MAIS DE 30 ESPAÇOS REALISTAS, CADA CRIANÇA PODERÁ EXERCER SUA CIDADANIA E AUTONOMIA, ENQUANTO APRENDE MAIS					



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 100
RUBRICA 2

SOBRE A CULTURA E HISTÓRIA CEARENSES. O GOVERNO DO CEARÁ PREPAROU UM GRANDE ESPAÇO PARA OFERECER ESSA EXPERIÊNCIA INCRÍVEL, AJUDANDO NA FORMAÇÃO DE PEQUENOS CIDADÃOS E PEQUENAS CIDADÃS. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
9	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.	7.0	Serviço	31.166,59	218.166,13
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 174 KM; PERCURSO VIA BR-226, BR- 122 E CE-266. PONTOS TURÍSTICOS: INCLUINDO O MUSEU DO VAQUEIRO, A PRAÇA DA MATRIZ (DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO), A IGREJA MATRIZ DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E A PRAÇA DO BALÃO. PONTO RECREATIVO: HOTEL FAZENDA SOSSÉGO MORADA NOVA; TAXAS INCLUSAS. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
10	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	10.0	Serviço	22.031,56	220.315,60
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - O PERCURSO PODERÁ VARIAR ENTRE 10 E 50 KM, DEPENDENDO DA DISTÂNCIA ENTRE AS LOCALIDADES OU DISTRITOS E A SEDE DO MUNICÍPIO. PONTOS TURÍSTICOS: SÍTIO HISTÓRICO DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO PATU, BARRAGEM DO PATU E CONJUNTO ARQUITETÔNICO, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E CAIXA D'ÁGUA, PONTE METÁLICA: ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ORIENTAÇÕES TURÍSTICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					
11	PASSEIO SOCIOEDUCATIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, PARA O BEACH PARK - AQUIRAZ.	5.0	Serviço	33.316,01	166.580,05
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA - 266 KM; PERCURSO VIA BR-122. ATRAÇÕES: BEACH PARK; ARREPIUS, KALAFRIO, VAIKUNTUDO, CORRENTEZA ENCANTADA, MAREMOTO; ENTRE OUTROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LANCHE: BOLO, SANDUICHE, TAPIOCA DE FORNO, SUCO, CAFÉ E LEITE. COFFEE BREAK: BOLOS, SALGADOS, TAPIOCA DE FORNO, SANDUICHE NATURAL, PÃO COM PATÊ, FRUTAS, SUCOS, LEITE, CAFÉ, IOGURTE E ACHOCOLATADO. ALMOÇO: O LOCAL DO ALMOÇO SERÁ NO AMBIENTE DO PASSEIO OU EM RESTAURANTES PRÓXIMOS. TRANSPORTE: A EMPRESA CONTRATARÁ ÔNIBUS DE LUXO RODOVIÁRIO COM: 46 ASSENTOS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. TAXAS DE VISITAÇÃO: A EMPRESA ARCARÁ COM AS TAXAS DE VISITAÇÃO DOS LOCAIS QUE COBREM O ACESSO, BEM COMO GUIA TURÍSTICO, QUANDO NECESSÁRIO					

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto da presente contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais e de economicidade.

O objeto refere-se ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos, destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de Senador Pompeu/CE.

Neste contexto, verifica-se que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e recomendável, tendo em vista que os serviços poderão ser executados de forma independente, conforme a programação e necessidade de cada atividade socioassistencial definida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

O parcelamento pode ocorrer sob a forma de execução por evento (passeio), grupo de usuários, destino ou tipo de atividade, permitindo maior flexibilidade na



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 260
RUBRICA m

contratação e adequação às especificidades de cada ação, sem prejuízo da padronização mínima exigida para a execução dos serviços.

Tal modelo favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas com capacidade para atender diferentes demandas, além de contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a uniformidade da execução dos serviços, uma vez que cada demanda será formalizada por Ordem de Serviço específica, contendo as condições e requisitos necessários à sua realização.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento da solução, por representar a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de eficiência administrativa, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos reparos de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características da demanda e a necessidade de manutenção contínua dos serviços de saúde prestados à população.

Dentre as principais vantagens da utilização do Sistema de Registro de Preços, destacam-se:

a) Aquisição conforme a necessidade

O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, de acordo com as demandas efetivamente identificadas durante a vigência da ata, evitando compras em excesso ou desnecessárias e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

b) Maior economicidade

A realização de um único procedimento licitatório para atender demandas futuras reduz custos administrativos relacionados à repetição de processos licitatórios, além de possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos em razão da expectativa de fornecimento durante o período de vigência da ata.

c) Redução da formação de estoques

Considerando a grande variedade de equipamentos existentes na rede municipal de saúde e a imprevisibilidade quanto à necessidade de substituição de peças específicas, o Registro de Preços evita a aquisição antecipada de itens que podem não ser utilizados, reduzindo custos de armazenamento e riscos de obsolescência.

d) Agilidade no atendimento das demandas

A existência de uma Ata de Registro de Preços vigente possibilita a aquisição das peças necessárias de forma mais rápida, reduzindo o tempo de paralisação dos equipamentos e contribuindo para a continuidade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde.

e) Maior disponibilidade dos equipamentos

A reposição tempestiva das peças necessárias aos reparos favorece a manutenção da operacionalidade dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____ 261
_____ m

fisioterapêuticos, evitando interrupções nos serviços assistenciais e garantindo melhores condições de atendimento à população.

f) Flexibilidade contratual

O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade real de consumo, sem a obrigatoriedade de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

g) Eficiência administrativa

A centralização das futuras aquisições em uma única Ata de Registro de Preços simplifica os procedimentos administrativos, reduz o tempo despendido com novas contratações e proporciona melhor planejamento das ações de manutenção dos equipamentos da rede municipal de saúde.

Dessa forma, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu/CE, garantindo maior celeridade, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se social e economicamente viável, considerando os impactos positivos diretos na política pública de assistência social do Município de Senador Pompeu/CE.

Sob o aspecto social, a execução das atividades propostas contribui significativamente para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência social, ampliação do acesso à cultura, lazer e cidadania, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As atividades possibilitam aos usuários atendidos pelo PAIF, SCFV, Proteção Social Básica no domicílio e Primeira Infância no SUAS a vivência de experiências coletivas fora do ambiente habitual, favorecendo a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia, o fortalecimento da autoestima e o sentimento de pertencimento social.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de Registro de Preços permite maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que as despesas serão realizadas conforme a demanda efetivamente identificada, evitando contratações desnecessárias ou subutilização de serviços.

Além disso, a contratação de empresa especializada elimina a necessidade de estrutura própria para execução das atividades, reduzindo custos administrativos, operacionais e logísticos relacionados à organização de transporte, roteiros, segurança e suporte técnico dos passeios.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois alia eficiência na gestão dos recursos financeiros à efetividade das ações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 962
RUBRICA _____ m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

socioassistenciais, promovendo impacto social positivo e melhor aproveitamento do investimento público.

Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta elevada viabilidade socioeconômica, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência e economicidade e às diretrizes da política de assistência social.

10. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, demonstra plena viabilidade técnica, considerando a natureza dos serviços e a capacidade de execução disponível no mercado.

Os serviços pretendidos são amplamente ofertados por empresas especializadas em turismo, eventos e transporte de passageiros, que possuem estrutura operacional adequada para planejamento, organização e execução de atividades externas, incluindo logística de deslocamento, condução de grupos e suporte durante a realização dos passeios.

A execução das atividades não exige a implantação de estrutura técnica própria pelo Município, uma vez que a contratada será responsável pela operacionalização dos serviços, conforme demandas previamente formalizadas por meio de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Do ponto de vista operacional, os serviços são tecnicamente exequíveis, desde que observadas as condições de segurança, regularidade dos veículos, habilitação dos condutores e adequação dos roteiros às necessidades dos grupos atendidos pelo SUAS, incluindo crianças, adolescentes, idosos e demais públicos prioritários.

A definição das rotas, destinos, cronogramas e quantitativos será realizada pela Administração, em conjunto com a equipe técnica da assistência social, garantindo o alinhamento das atividades aos objetivos sócioeducativos e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a contratação não apresenta complexidade técnica que inviabilize sua execução, sendo compatível com práticas já consolidadas no mercado de serviços de turismo e transporte de grupos, o que assegura ampla competitividade no certame.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável, adequada às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e plenamente exequível no mercado, garantindo a correta execução das ações socioassistenciais planejadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. CONCLUSÃO:

Com base nas análises técnicas, operacionais, sociais e econômicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 263

RUBRICA 9

contratação de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE. A solução proposta mostra-se necessária para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas junto aos usuários atendidos pelo PAIF, SCFV, Proteção Social Básica no domicílio, Primeira Infância no SUAS e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a promoção da convivência comunitária, integração social e ampliação do acesso à cultura, lazer e cidadania.

Verificou-se que o Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada para atendimento da demanda, em razão da natureza eventual e não contínua das atividades, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, com maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

A contratação também se revela vantajosa sob os aspectos socioeconômico e técnico, uma vez que assegura a execução qualificada dos serviços, promove impacto social positivo junto às famílias em situação de vulnerabilidade e evita a necessidade de estrutura própria pelo Município para a realização das atividades.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a devida instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando garantir a efetividade das políticas públicas de assistência social no Município de Senador Pompeu/CE.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. _____

264

RUBRICA _____

m

MAPA DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de passeios sócioeducativos, recreativos e turísticos, destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de Senador Pompeu/CE.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1 – Baixa participação de fornecedores no certame

- **Causa:** restrição de mercado ou exigências técnicas inadequadas.
- **Impacto:** licitação deserta ou fracassada.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

Ações preventivas:

- Ampla pesquisa de mercado;
- Especificações técnicas compatíveis com práticas do setor;
- Divulgação adequada do certame.

Ações de contingência:

- Repetição do processo licitatório;
- Revisão das condições do edital.

RISCO 2 – Falha na execução logística dos passeios

- **Causa:** incapacidade operacional da contratada (transporte, organização ou pessoal).
- **Impacto:** cancelamento ou prejuízo das atividades socioassistenciais.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

Ações preventivas:

- Exigência de comprovação de capacidade técnica e operacional;
- Definição de requisitos mínimos de frota e estrutura;
- Fiscalização rigorosa.

Ações de contingência:

- Aplicação de sanções contratuais;
- Substituição da contratada por remanescente ou nova contratação via SRP.

RISCO 3 – Problemas de segurança dos participantes

- **Causa:** transporte inadequado, falhas na condução ou ausência de suporte.
- **Impacto:** acidentes ou incidentes com usuários.
- **Probabilidade:** Baixa/Média
- **Impacto:** Alto

Ações preventivas:

- Exigência de veículos regularizados e seguros;
- Motoristas habilitados e experientes;
- Acompanhamento de equipe técnica do SUAS.

Ações de contingência:

Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 265
RUBRICA M

- Interrupção imediata da atividade em caso de risco;
- Comunicação às autoridades competentes;
- Responsabilização da contratada.

RISCO 4 – Cancelamento de atividades por fatores externos

- **Causa:** condições climáticas, eventos imprevistos ou restrições administrativas.
- **Impacto:** interrupção temporária das ações planejadas.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio

Ações preventivas:

- Planejamento com datas alternativas;
- Monitoramento climático e logístico.

Ações de contingência:

- Reagendamento dos passeios;
- Ajustes na programação anual.

RISCO 5 – Inexecução parcial ou total do contrato

- **Causa:** descumprimento contratual pela empresa.
- **Impacto:** prejuízo às ações socioassistenciais.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto

Ações preventivas:

- Critérios rigorosos de habilitação;
- Fiscalização contínua;
- Definição clara de obrigações contratuais.

Ações de contingência:

- Aplicação de sanções administrativas;
- Rescisão contratual;
- Convocação de remanescente da Ata de Registro de Preços.

3. RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

- Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Fiscal do contrato designado formalmente;
- Gestor da Ata de Registro de Preços.